



Projeto de Lei Ordinária nº211/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispondo sobre a política municipal de compostagem e gestão de resíduos orgânicos no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

O mérito da proposição decorre de sua aderência direta a um dos principais desafios da gestão pública contemporânea, qual seja, a elevada participação dos resíduos orgânicos na composição do lixo urbano e os impactos ambientais, sanitários e financeiros decorrentes de sua destinação inadequada. A política de compostagem apresenta-se como instrumento técnico e eficiente para a redução do volume de resíduos encaminhados a aterros sanitários, prolongando sua vida útil e diminuindo custos operacionais com transporte e disposição final. Em município com forte atividade turística e significativa geração de resíduos, como Armação dos Búzios, a adoção de medidas estruturadas de gestão de resíduos orgânicos revela-se estratégica para a sustentabilidade ambiental e fiscal.

Sob a ótica ambiental, a proposta contribui para a mitigação da emissão de gases de efeito estufa, especialmente o metano, decorrente da decomposição de resíduos orgânicos em aterros, além de favorecer a produção de composto orgânico que pode ser reaproveitado em áreas verdes, praças, jardins e projetos de agricultura urbana. Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios da economia circular e da responsabilidade ambiental.

Do ponto de vista normativo, a matéria está em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, que prioriza a não geração, a redução,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como incentiva tecnologias ambientalmente adequadas para a gestão de resíduos orgânicos. A proposição reforça, ainda, o papel do município como ente executor das políticas de manejo de resíduos, respeitando suas competências constitucionais.

Por fim, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.



AURÉLIO BARROS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 211/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

AURÉLIO BARROS

Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis de dezembro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 211/2025, que dispõe sobre a política municipal de compostagem e gestão de resíduos orgânicos no município de Armação dos Búzios e dá outras providências, a Comissão se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro